



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UA5G 153046

Número do Contrato: 62/2015. Processo: 23068009995/15-80. DISPENSA Nº 1115/2015. Contratado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado: FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEFT. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorganizadas, reduzindo o valor do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/91. Valor Total: R\$75.160,93. Data de Assinatura: 16/08/2018.

(SICON - 17/08/2018) 153046-15225-2018NER00001

EDITAL Nº 76, DE 17 DE AGOSTO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, bem como o constante do processo nº 23068/043472/2018-13, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal Técnico Administrativo desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e alterações; Lei nº 12.513, de 30 de abril de 2012 e Lei 12.990, de 09 de junho de 2014.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site eletrônico do concurso: <http://www.progr.ufes.br/concursos2018>. Será conduzido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Ufes e pela Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público - CECCP, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.2 O presente concurso será constituído de prova objetiva para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, sendo que para o cargo Músico também haverá a aplicação de prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

## 2. DOS CARGOS, REQUISITOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NO CARGO, LOCAL DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO:

Cargo	Local de trabalho	Requisitos exigidos para ingresso no cargo*	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros - Pessoas pretas ou pardas**	Pessoas com Deficiência**	Jornada de trabalho	Nível
TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: ANÁLISES CLÍNICAS	Vitória/ES	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico	01	01	00	00	40 horas	D
TÉCNICO EM MECÂNICA	Vitória/ES	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico + Registro no Conselho competente - Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 - CONFEA.	02	02	00	00	40 horas	D
TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO	Vitória/ES	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico	01	01	00	00	40 horas	D
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Alegre/ES	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico	01	01	00	00	24 horas	D
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Vitória/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	02	02	00	00	40 horas	D
TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS	Vitória/ES	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Experiência de 12 meses	01	01	00	00	40 horas	D
MÚSICO	Vitória/ES	Curso superior em Música + Registro no Conselho competente	01	01	00	00	25 horas	E
BIÓLOGO	Vitória/ES	Curso superior completo em Biologia	01	01	00	00	40 horas	E
PRODUTOR CULTURAL	Vitória/ES	Curso superior em Comunicação Social	01	01	00	00	40 horas	E
MÉDICO-ÁREA: CLÍNICO GERAL	Alegre/ES	Curso superior em Medicina + Registro no Conselho competente	01	01	00	00	20 horas	E
DIRETOR DE ARTES CÊNICAS	Vitória/ES	Curso superior em Artes Cênicas	01	01	00	00	40 horas	E
FISIOTERAPEUTA	Vitória/ES	Curso Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho competente	01	01	00	00	30 horas	E

\* Os cursos indicados no requisito/estabilidade devem ser reconhecidos pelo MEC e somente deverão ser comprovados e avaliados no ato da posse.

\*\* Não haverá reserva de vagas para provimento imediato para negros - pessoas pretas ou pardas (PPP) e para pessoa com deficiência (PCD), em razão de o quantitativo de vagas ofertado inicialmente ser inferior ao previsto em lei para reserva. Das vagas existentes para cada cargo somadas às vagas surgidas durante o prazo de validade do Concurso Público, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, e suas alterações, serão considerados os percentuais legalmente devidos para fins de análise de nomeação se dará para a modalidade ampla concorrência (AC), ou para as modalidades de reserva de vagas (Para o caso de haver necessidades superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste Edital).

2.1 As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade e a conveniência da Ufes, nos locais de trabalho discriminados neste Edital, respeitada a opção feita pelo candidato na formulário de inscrição eletrônico.

1 - no campus da Ufes no município de Alegre/ES ou no Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES, situado no município de São Mateus/ES, onde permanecerá por no mínimo 10 (dez) anos nos termos da Resolução nº 43/2005 (alterada pela Resolução nº 40/2009 CUN/Ufes), visando à concretização do Plano de Expansão e Consolidação da Interoação Presencial da Ufes (CLÁUSULA DE BARREIRA), salvo aprovação em Processo de Remoção Interna (Resolução nº 44/2012-CUN/Ufes) ou remoções ex officio (Lei nº 8.112/90).

II - nos campi de Vitória/ES.

2.2 Durante a validade do concurso, no interesse da Administração e em casos excepcionais, o candidato aprovado com classificação excedente ao número de vagas previsto no presente Edital, com sua prévia anuência, poderá ser nomeado em localidade de exercício diferente daquela para qual se inscreveu.

2.3 A jornada de trabalho de cada cargo está especificada no quadro de vagas do Edital e será cumprida no interesse da Administração, em turnos diurnos ou noturnos, segundo necessidade de funcionamento do setor de trabalho, inclusive sábados, domingos e feriados.

2.4 As vagas definidas para as modalidades de reserva - negros ou pessoas com deficiência (vagas existentes somente às vagas surgidas durante o prazo de validade do Concurso Público) que não forem providas por falta de candidatos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## 3. DA REMUNERAÇÃO:

Cargos	Vencimento Básico*	Auxílio Alimentação	Total
Nível de Classificação E	R\$ 4.180,66	R\$ 458,00	R\$ 4.638,66
Nível de Classificação D	R\$ 2.446,99	R\$ 458,00	R\$ 2.904,99

\* Vencimento Básico a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Anexo I-C da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei nº 13.325/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 053020180K2000050

3.1 O pagamento do Auxílio Alimentação será realizado mediante repatriamento do servidor.

3.2 Atendendo aos requisitos legais, o novo servidor poderá pleitear, a critério de qualificação, de acordo com tratamento apresentado (Anexo IV da Lei 11.091/2005): b) Assistência à Saúde Suplementar (artigo 230 da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 4.978/04, Portaria Normativa nº 01/2017-SEG/MP/DG); c) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.800/1998); d) Auxílio Pós-Escolar (Decreto nº 977/1993 e Limenda Constitucional nº 51/2006); e) Auxílio Natalidade (artigo 196 da Lei nº 8.112/90); f) Adicional de Insalubridade, Periculosidade, Adicional de Insalubridade ou Gratificação de Risco X/Subsídios; g) Adicional Noturno (artigo 68 a 72 da Lei 8.112/90); h) Adicional Noturno (artigo 75 da Lei 8.112/90).

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período das 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2018 até às 23:59 horas do dia 07 de outubro de 2018 (horário de Brasília), exclusivamente pela Internet, no site eletrônico do concurso, indicado no item 1.1.

4.2 No site eletrônico do concurso estarão disponíveis para consulta: o Edital do concurso contendo toda regulamentação, o link para a realização da inscrição e geração do boleto bancário e os demais informativos relativos ao concurso. Os conteúdos programáticos das provas, a bibliografia sugerida e a descrição sumária dos cargos estarão disponíveis a partir da data do início das inscrições.

4.3 O valor da taxa de inscrição será de: a) R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para cargos de nível de classificação E, b) R\$ 90,00 (noventa reais) para cargos de nível de classificação D.

4.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos: a) acessar o site eletrônico do concurso; b) preencher o formulário de inscrição eletrônico até às 23:59 horas do dia 07 de outubro de 2018; c) imprimir o boleto referente à taxa de inscrição; e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 08 de outubro de 2018.

4.5 As inscrições efetuadas somente serão aceitas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, sendo canceladas as solicitações de inscrição fora do período mencionado no item 4.1 e pagamentos efetuados após 08 de outubro de 2018.

4.6 No caso em que o pagamento da taxa de inscrição for efetuado com cheque bancário que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a UFES reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato.

4.7 Serão canceladas, ainda, as inscrições com pagamento de valores menores do que o estabelecido no item 4.3.

4.8 Antes de se inscrever, o candidato deverá certificar-se que preenche os requisitos exigidos no Edital e observar atentamente o cargo e local de trabalho ao qual irá concorrer, uma vez que, ao efetivar o pagamento, não será permitido solicitar mudança de cargo ou mudança de local de trabalho.

4.9 O candidato que realizar mais de uma inscrição para o mesmo cargo terá confirmada apenas a inscrição referente ao boleto bancário pago até 08 de outubro de 2018. Caso o candidato tenha pago duas inscrições para o mesmo cargo será confirmada apenas a última inscrição registrada.

4.10 O candidato que realizar inscrições para cargos diferentes terá confirmadas as inscrições referentes aos boletos bancários pagos até 08 de outubro de 2018. Neste caso, o candidato deverá optar por qual prova irá realizar comparecendo ao local de prova divulgado pela CECCP.

4.11 Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.